

LEI MUNICIPAL N° 1405 DE 18/08/83
PROJETO DE LEI N° 1424
" DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS NAS
VILAS JOÃO XXIII E SÃO SEBASTIÃO) ".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Público Municipal, através do Chefe do Executivo, autorizado a doar terrenos, nas Vilas João XXIII e São Sebastião, a entidades filantrópicas e assistenciais, para que neles construam casas de moradia para pessoas comprovadamente carentes.

Parágrafo único - As casas construídas serão cedidas gratuitamente a famílias assistidas pelas entidades mencionadas neste artigo, não podendo ser utilizadas para fins que não sejam beneficentes.

ART° 2° - Falecendo os membros da família beneficiária, os imóveis serão cedidos a outra família, também, comprovadamente necessitada.

ART° 3° - Terminando a finalidade beneficente, reverter-se-ão os imóveis ao Patrimônio Público Municipal, sem quaisquer ônus para a doadora.

ART° 4° - Ficarão ainda as entidades mencionadas no art. 1° desta Lei obrigadas a cumprir o disposto no art. 5°, parág.1° e parág. 2°, Capítulo II, da Lei n° 1.161, de 21 de setembro de 1978.

ART° 5° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 18 de Agosto de 1983.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE